



Câmara Municipal de Dolores do Indaia - M.G.

- ESTADO DE MINAS GERAIS -

OFÍCIO N.º:

SERVIÇO :

ASSUNTO :

LEI MUNICIPAL Nº 1412

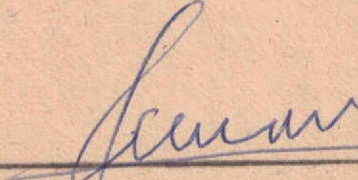
"CONTÉM DENOMINAÇÃO AO CEMITÉRIO
MUNICIPAL DE DORES DO INDAIA."

A Câmara Municipal de Dolores do Indaia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, decreta:

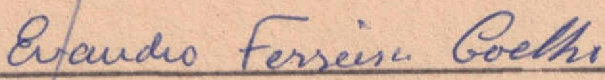
Art.1º- Fica denominado de PARQUE CRISTO REI, o Cemitério Municipal de Dolores do Indaia.

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões "Dácio Chagas de Faria", 05 de agosto de 1983.



Joaquim de Oliveira Moraes- Presidente.



Evandro Ferreira Coelho-Secretário.